



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

Dispõe sobre o aditamento contratual de prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 522/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2022**

**CONTRATO 025/2022**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, cnpj: 69.034.668/0001-56, estabelecida à Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, bloco A, conj. 901, 9º andar, Edif. Birman 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada pela Sra. Giovana Vieira Alves, RG: 27.057.528-5 SSP/SP e CPF: 257.716.538-29.

**1.3** A presente contratação decorre do Processo Licitatório 522/2022, Pregão Presencial 035/2022, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada, que ofereça a menor taxa para a administração, para o gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança e opções de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery, para os funcionários da Prefeitura do Município de Vargem, para a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme legislação e dispositivos normativos, que regulamentam o programa de alimentação do trabalhador - PAT.

### CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

**3.1** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/10/2023 a 04/10/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

### CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

**4.1.1** As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**4.1.2** O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

**4.1.3** Os serviços são de caráter continuado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

### CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP, 03/30/2023.

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

**Ester Pereira de Melo**  
Secretária de Administração  
P.M. Vargem/SP

PELO CONTRATADO:

**Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A**  
CNPJ 69.034.668/0001-56  
**Sra. Giovana Vieira Alves**  
CPF 257.716.538-29

